

MUNICÍPIO DE CACEQUI/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.100.2025

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

LICITAÇÃO MISTA – COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS/COTAS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 7.388/2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **09 de Outubro de 2025**, as **10:00 horas** podendo as propostas e os documentos serem enviados até as 09:30 horas da mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal de Cacequi**, a serem realizados conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e

horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a hora estipulada.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.4. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto deste edital.

3.2.5. Em se tratando de ME/EPP, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, deve acompanhar obrigatoriamente, declaração de observância, do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 5 dias úteis, conforme aplicação da lei.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando os quantitativos, custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, na proposta inicial deverá ser realizada a indicação da marca/modelo do produto ofertado, englobando os custos de material, frete e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante detentora da proposta de menor valor deverá enviar os seguintes documentos:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de

eleição de seus administradores;

- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal e à Seguridade Social na forma da lei;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) prova de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado nos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

b) Balanço patrimonial¹, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;

5.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.3.4. Deverá apresentar relatório/documento de análise financeira que ateste os índices econômicos abaixo elencados, nos seus valores mínimos mencionados, assinados por responsável técnico competente:

AC + ARLP

LIQUIDEZ GERAL: = índice mínimo: (1,00)

PC + PELP

PC + PELP

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: = índice máximo: (0,81)

AT

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

1. Até o dia 30 de abril: todas as empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal no Brasil. Entre o dia 30 de abril e o último dia útil de julho (prazo prorrogado pela IN 2023, da RFB): 1. As empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente. 2. As empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se o mesmo já foi encaminhado para a Receita Federal, ou do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove eu a empresa adota a ECD. Após o último dia útil de julho: todas as empresas deverão apresentar balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação;

5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- Comprovação de aptidão mediante atestado de fornecimento por no mínimo (01) um órgão público ou privado com identificação de que assina o atestado de já ter fornecido objeto ou serviço deste edital.
- Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe o Art.2º da Lei Federal Nº 6.360/76 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98).

6. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. A documentação relativa a HABILITAÇÃO (item 5 do edital) deverá ser anexada ao sistema em até 02 (duas) horas após o encerramento da etapa de lances e declaração dos arrematantes, que será solicitada via diligencia pelo pregoeiro, assinada digitalmente e/ou fisicamente digitalizada em boa qualidade, podendo inclusive ser anexada juntamente com a proposta inicial.

6.2. Até a hora limite para início da sessão, será permitida a alteração e/ou ajustes da documentação anexada ao sistema, após o início da sessão, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de realização do certame.

6.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto, marca/modelo e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 4. do edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

- b) não obedecerem às especificações técnicas por menorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem com valor superior a 5% do orçamento estimado para a contratação;
 - Observação: Propostas com valor acima do previsto para a aquisição, poderão ser habilitadas para fase de lances, no entanto poderão não ser homologadas se mantiverem valores muito acima do estimado, assim se o pregoeiro julgar inexequível.
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

10. MODO DE DISPUTA

10.1. A etapa de lances da sessão pública será no **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, conforme artigo 56 da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

10.2. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente do prazo para envio de lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.3. Em sequência, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.4. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5. Na ausência de lance final e fechado, poderá haver o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado, em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.6. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente dos preços apresentados.

10.7. Caso nenhum licitante apresente lance na etapa competitiva (fase de lances), valem os preços apresentados e classificados na etapa de propostas.

10.8. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.9. Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, parágrafo 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

10.10. Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.11. Ocorrendo o empate ficto, a ME ou EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor valor, sob pena de preclusão.

10.12. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.13. Se a ME ou EPP convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

10.14. O critério de desempate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor preço tiver sido apresentada por ME ou EPP, ou quando a licitação for exclusiva para ME/EPP, ou quando o licitante deixar de declarar a condição de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 no momento do envio da proposta inicial.

10.15. A ordem de apresentação das propostas é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada.

10.16. Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

10.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Caso a desconexão do sistema eletrônico persista por tempo superior a 10 (dez) minutos para o Agente de Contratação/Pregoeiro, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no Portal de Compras Públicas.

10.19. Encerrada a etapa competitiva, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, por meio do sistema, com o acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado.

10.20. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.21. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado, na sessão, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

10.22. Encerrada a fase de lances e a fase de negociação, conforme o caso, o Agente de Contratação/Pregoeiro convocará o licitante que ofertou o menor preço para enviar a proposta de preço final e os documentos de habilitação, nos termos deste edital.

11. JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração. A referida proposta atualizada/renegociada, deverá ser anexada no portal de compras públicas em até 02 (duas) horas, ou em até 24 horas através de diligência, conforme julgamento do Agente de Contratação/Pregoeiro, ou a contar do encerramento da etapa de negociação, sem aviso prévio. Deverá ser encaminhado juntamente com a proposta atualizada, os documentos de habilitação, caso já não tenham sido solicitados no ato da inclusão da proposta inicial (item 6.1 do edital).

11.1.1. A proposta atualizada deverá ser assinada digitalmente, datada e assinada pelo representante e conter no mínimo, razão social, endereço, dados do representante legal, telefone e e-mail, descrição completa do item ofertado que deverão ser detalhados em planilha com quantitativos e custos unitários e totais bem como marca e modelo, conforme apresentado em sua proposta inicial.

11.1.2. Conforme prevê a Lei 14.133 em seu Art. 11, inciso III, buscando evitar contratações com preços manifestamente inexequíveis, as empresas arrematantes que apresentarem preço final para o fornecimento do(s) item(s) que esteja(m) abaixo dos 50% estimado como valor limite para a aquisição, poderão ser alvos de diligência após o encerramento da etapa de lances, conforme regulamentação através do Art. 59, § 2º da Lei 14.133, ficando a cargo do Pregoeiro o julgamento da necessidade de abertura de prazo para apresentação de documentação complementar/comprobatória, que ateste a viabilidade financeira para o devido fornecimento.

11.2. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3. e 5.4, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

16.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

16.2 A vencedora deverá executar os serviços/fornecimentos observando fielmente o termo de referência, Anexo I e II, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução/entrega, e os termos da sua proposta.

16.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

17. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato/ata decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 02 (cinco) anos, conforme Art. 84

da Lei 14.133.

17.2. Em caso de prorrogação do contrato/ata de registro de preço, conforme Art. 84 da Lei 14.133, haverá a possibilidade de renovação do quantitativo registrado, desde que seja comprovada a manutenção do preço vantajoso, desde que a prorrogação seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência e o tema tenha sido tratado na fase de planejamento da contratação.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado à vista após a conclusão de cada etapa do serviço, conforme cronograma apresentado no Termo de Referência, mediante emissão de Nota Fiscal, análise e liberação do município de Cacequi para instrução e liquidação. O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis após liquidação da nota fiscal em depósito em conta bancária que deve ser acrescentada na proposta comercial bem como nota fiscal para pagamento, sendo as custas desta transação se houver ficarão a cargo da empresa credora. A nota fiscal deverá sempre ser emitida após a data do respectivo empenho.

18.2. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, empenho e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.4 A empresa deverá informar na Nota Fiscal, preferencialmente no campo Dados Adicionais, se é optante pelo Simples Nacional, para fins de retenção.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, em aba e local específico para esta finalidade.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cacequi/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Cacequi/RS, 26 de Setembro de 2025.

Edson Luiz de Lima Fragoso
Prefeito Municipal em exercício

Este edital se encontra examinado
e aprovado pela Procuradoria Geral
do Município. Em ___/___/2025.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

INTRODUÇÃO:

O presente Termo de Referência tem como objetivo fornecer uma análise detalhada para a aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias e setores da administração pública, que fazem o uso dos referidos produtos, cujo objeto é registro de preços para a compra dos mesmos, conforme estabelecido pela Lei 14.133, que dispõe sobre o regime jurídico das licitações e contratos administrativos no âmbito da administração pública.

DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE:

Justifica-se a aquisição de gêneros alimentícios listados logo abaixo a serem utilizados no preparo da merenda escolar nas Escolas Municipais, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A necessidade de realizar a presente contratação, para garantir o emprego de uma alimentação saudável e adequada, com o uso de alimentos variados, seguros e que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional. Assim, a obtenção dos gêneros alimentícios visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas instituições Educacionais do nosso município.

Considerando que a Constituição Federal de 1988, no seu artigo 208, incisos IV e VII, reconheceu a alimentação dos alunos da rede pública como um direito, garantindo o atendimento universal aos escolares por meio de um programa de alimentação, sem qualquer discriminação. Considerando que segundo a RDC nº 26 de 17 de junho de 2013, O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Considerando que o PNAE, é a oportunidade de garantir aos escolares acesso a uma melhor alimentação, de forma permanente e, assim, contribuir para o melhor desempenho escolar e para a redução da evasão. Dessa forma, pode- se considerar que o PNAE atua na promoção da segurança alimentar para esse grupo social prioritário (SANTOS et al, 2007).

Considerando que a alimentação escolar desempenha um papel fundamental no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno, ao mesmo tempo em que também garante um suprimento mínimo de alimentos às populações carentes (BELIK e CHAIM, 2009).

Além do uso para a alimentação escolar, grande parte destes produtos serão destinado para a Secretaria de Assistência Social, que utiliza para auxiliar as famílias de baixa renda, com assistência humanitária constante, além dos setores da referida pasta que fazem o uso constante destes produtos, tais como: Centro Integrado da Criança e do Adolescente – CICA, o Centro de Referência em Assistência Social – CRAS. Outro setor do município que utiliza uma boa parte destes alimentos, é a Secretaria de Transporte e Trânsito e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que além de ofertar aos nossos servidores café da manhã diário, também é responsável pela alimentação dos servidores municipais, quando os mesmos estão fora do centro da cidade, desenvolvendo trabalhos na zona rural do município.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A Lei 14.133, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no Brasil, estabelece os requisitos básicos para a contratação de empresas que fornecem gêneros alimentícios. Abaixo estão os principais requisitos que devem ser considerados:

A contratação de empresas fornecedoras dos gêneros alimentícios para o município deve ser realizada através de um procedimento licitatório, que pode ser uma licitação na modalidade de pregão eletrônico ou outro procedimento previsto na legislação.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados na Ata de Registro de Preços durante toda a sua vigência. Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

- Fornecimento de alimentos diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;
- Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Os produtos entregues deverão estar no quanto inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.
- Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade da contratante ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pelo Poder Público e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo. Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se: isentos de substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos; embalados individualmente, conforme unidade pré estabelecida; rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade; conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação; e ser livres de gordura trans.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

Segue no ANEXO II as especificações dos gêneros alimentícios, valor máximo e quantidades.

Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo de cada setor ou secretaria, conforme calendários e cardápios elaborados. As estimativas de demandas para as aquisições de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal, foram elaboradas em conjunto com os setores/secretarias

demandantes através do levantamento do consumo individual, quantitativos requisitados nos pregões de gêneros alimentícios anteriores, emissão de empenhos, relativos ao período dos últimos doze meses. A contratação prevê a quantidade necessária com valores estimados através de consulta em sites oficiais, onde houve a somatória de três propostas de preços conforme atas de pregões eletrônicos em anexo, sendo assim estabelecido um valor médio. Os recursos da referida contratação serão provenientes de dotações orçamentárias específicas em cada pasta requerente.

QUALIDADE DO PRODUTO:

Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com características de cada produto, organolépticas, físico – químicas, microbiológicas, microscópica, toxicológicas, estabelecida pela, Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias locais para cada gênero descrito conforme a tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM,SIE,SIF).

Deverão ser entregues totalmente sãos e limpos, em perfeito estado de conservação para o tipo de cada espécie. As condições do produto deverão permitir transporte, manipulação e armazenamento, sem que haja comprometimento de sua qualidade até as datas de consumo definidas nos cardápios escolares. Todos os produtos deverão atender rigorosamente as especificações do presente Termo de referência.

PADRÃO DE EMBALAGEM:

O acondicionamento e transporte do produto deverá ocorrer devidamente em caixas de papelão ou em sacos plásticos filme monocamadas e filmes laminados, de acordo com cada produtos e quantidades, para que os manuseios dos produtos sejam de facilidades para às operações de higienização. Tais caixas não devem se constituir em veículos de contaminação.

As caixas de papelão, contendo os produtos de entrega, deverão estar limpas, as embalagens não poderão estar danificadas sem umidades, sem manchas que comprometa os produtos sem insetos, sem odor que não seja característico do próprio produto, as caixas e os produtos não poderão estar com poeira, com carunchos, as embalagens plásticas não poderão estar furadas tão menos com sinais de larvas e carunchos, todos os produtos que não tiverem de acordo com o Termo de Referência e de acordo com as especificações exigidas no edital, será devolvido no ato da entrega e será retirado pela própria empresa. Para itens com padrão de embalagem menor que a quantidade total da caixa fechada poderá ser realizado o fracionamento do produto em sacos plásticos filme monocamada ou filme laminado, colocado em uma caixa de papelão para o transporte até o depósito da cozinha piloto.

DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O gerenciamento e a fiscalização da contratação, decorrentes do objeto do Edital, caberá ao servidor designado formalmente no contrato a ser celebrado, que determinará o que for necessário para regularizar faltas e/ou omissões, nos termos do art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021.

Ficarão reservados, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

As decisões, que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas, formalmente, pelo **FORNECEDOR** à Autoridade Máxima, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

A existência da fiscalização em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva do **FORNECEDOR**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a **ADMINISTRAÇÃO** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes

da execução contratual não implicará corresponsabilidade da **ADMINISTRAÇÃO** ou de seus prepostos.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da presente licitação será recebido pelo responsável de cada setor requerente, que tenha sido incumbido desta responsabilidade ou por Pessoa por ela designada, em dias úteis no horário das 07h30 às 13h00 (Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente) e 09h00 às 15h00 (nos demais setores), exceto aos feriados e pontos facultativos, o mesmo deverá estar acompanhado das respectivas Notas Fiscais, devendo obedecer rigorosamente a este Termo de Referência.

Os objetos desta Ata de Registro de Preços serão dados como recebidos conforme as condições descritas abaixo:

- Provisoriamente para posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta adjudicada/homologada será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora DETENTORA DA ATA/CONTRATO será notificada via eletrônica para que providencie, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, a correção necessária;

d) Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no produto entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito que será enviado pelo e-mail indicado pelo fornecedor, mantidos o preço inicialmente contratado, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

Os produtos constantes do Termo Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada à má-fé do fornecedor ou se este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

A entrega dos produtos, deverá obedecer ao cronograma exigido pelo setor requerente, devendo obedecer às todas as exigências quanto ao prazo, cronograma, acondicionamento e forma de entrega, segue abaixo o cronograma previsto, salientamos que pode sofrer alterações e ajustes neste cronograma, conforme for necessária a utilização pelo setor requerente:

CRONOGRAMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abril.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.
1	01-22	05-19	10	15	11	03-17	01-15	06-20	10-24	08-29	05-12-26	03-10-24
2	01	19	10	15	11	17	15	06	10	08	05	03
3	01	-	-	-	-	17	-	12	-	02	-	-
4	01	19	10	-	11	17	15	12	10	02	06	10
5	01	19	10	-	11	17	15	12	10	02	06	10
6	01-22	05-19	10	-	-	03-17	15	12	10	02-16	06-26	10-24
7	01-15	05-19	10	-	-	03-17	15	12	10-24	02-16	06-26	10-24
8	01-22	19	10	-	11	03-17	15	12	10-24	02-16	06-26	03-10-24
9	01-22	05-19-26	10	15	11	03-17	15	12	10-24	02-16	06-26	03-10-24

10	22	19	10	15	11	03-17	15	12	10-24	02-29	26	03-10-24
11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	01-22	05-19-26	10	15	11	-	15	06-20	10-24	02-16	06-26	10-24
14	01-22	05-19-26	10	-	-	03-17	15	06-20	10-24	02-16	06-26	10-24
15	01-22	05-19-26	10	15	11	03-17	01-15	06-20	11-24	02-16	06-26	10-24
16	-	-	10	-	-	-	-	-	10	-	-	10
17	01-22	05-26	10	15	11	03-17	15	06-20	11-24	02-16	06-26	10-24
18	01-22	05-19-26	10	15	11	03-17	15	06-20	11-24	02-16	06-26	10-24
19	01-22	05-19-26	10	15	11	03-17	01-15	06-20	11-24	02-16	06-26	10-24
20	01-22	05-19-26	10	15	11	03-17	01-15	06-20	11-24	02-16	06-26	10-24
21	01-22	05-19-26	10	15	11	03-17	01-15	06-20	11-24	02-16	06-26	10-24
22	01-22	05-19-26	10	15	11	03-17	01-15	06-20	11-24	02-16	06-26	10-24
23	01-22	05-19-26	10	15	11	03-17	01-15	06-20	11-24	02-16	06-26	10-24
24	01-22	05-19-26	10	15	11	03-17	01-15	06-20	11-24	02-16	06-26	10-24
25	01-22	05-19-26	10	15	11	03-17	01-15	06-20	11-24	02-16	06-26	10-24
26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	01-22	05-19-26	10	15	11	03-17	01-15	06-20	11-24	02-16	06-26	10-24
28	-	19	-	-	-	03	-	20	11	-	-	10
29	01	19	10	-	-	03	15	20	11	02	06	10
30	22	19	10	-	-	03	-	06	11	02	06	10
31	01-22	05-19-26	10	-	11	03-17	01-15	06-20	11-26	02-16	06-26	10-24
32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33	22	19	10	-	11	03-17	01-15	06-20	11-26	02-16	06-26	10-24
34	01-22	05-19-26	10	-	11	03-17	01-15	06-20	11-26	02-16	06-26	10-24
35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
36	01-22	05-19-26	10	-	11	03-17	01-15	06-20	11-26	02-16	06-26	10-24
37	01-22	05-19-26	10	-	11	03-17	01-15	06-20	11-26	02-16	06-26	10-24
38	01-22	05-19-26	10	-	11	03-17	01-15	06-20	11-26	02-16	06-26	10-24
39	01-22	05-19-26	10	-	11	03-17	01-15	06-20	26	16	26	24
40	22	-	10	-	-	17	-	20	26	16	26	24
41	01-22	05-19-26	10	15	11	03-17	01-15	06-20	11-26	02-16	06-26	10-24
42	01-22	05-19-26	10	-	-	03-17	15	06-20	11-26	02-16	06-26	10-24
43	22	19	10	-	-	17	-	20	26	16	26	10
44	22	19	10	-	11	17	01	20	26	16	26	10
45	22	19	10	-	11	17	01	20	26	16	26	10

46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
47	22	19	10	-	-	17	01	-	26	-	26	10		
48	01-22	05-19-26	10	-	11	03-17	01-15	06-20	11-26	02-16	06-26	10-24		
49	01-22	05-19-26	10	-	11	03-17	01-15	06-20	11-26	02-16	06-26	10-24		
50	01-22	05-19-26	10	15	11	03-17	01-15	06-20	11-26	02-16	06-26	10-24		
51	01	19	10	-	11	17	01-15	06-20	11-26	02-16	06-26	10-24		
52	01-22	05-19-26	10	15	11	03-17	01-15	06-20	11-26	02-16	06-26	10-24		
53	01-22	05-19	10	-	11	17	15	06	26	16	26	24		
54	01-22	05-19	10	15	11	03-17	15	06	26	16	26	24		
55	01	19	10	-	11	17	-	06	-	16	-	24		
56	01-22	05-19-26	10	-	11	17	01-15	06-20	11-26	02-16	06-26	10-24		
57	01-22	05-19-26	10	15	11	03-17	01-15	06-20	11-26	02-16	06-26	03-24		
58	01-22	05-26	10	-	-	17	-	06	-	16	26	-		
59	01-22	05-26	10	-	-	17	-	12	-	16	21	-		
60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
61	22	19	10	15	11	03-17	15	20	11	16	26	10		
62	22	05-19-26	10	15	11	03-17	01-15	06-20	11-26	02-16	06-26	10-24		
63	22	05-19-26	10	-	11	03-17	01-15	06-20	11-26	02-16	06-26	10-24		
64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
65	01-22	05-19-26	10	15	11	03-17	01-15	06-20	11-26	02-16	06-26	10-24		
66	22	19	10	-	-	-	-	20	-	16	-	24		
67	01-22	05-19-26	10	-	-	17	01-15	06-20	11-26	02-16	06-26	10-24		
68	22	19	10	-	11	03-17	15	20	26	16	26	24		
69	01-22	05-19-26	10	15	11	03-17	01-15	06-20	11-26	02-16	06-26	10-24		
70	01-22	05-19-26	10	15	11	03-17	01-15	06-20	11-26	02-16	06-26	10-24		
71	22	19	10	-	11	17	-	20	26	-	26	24		
72	22	19	10	-	-	-	-	12	26	-	26	24		
73	01-22	05-19-26	10	15	11	03-17	01-15	06-20	11-26	02-16	06-26	03-24		
74	01-22	19-2	10	-	-	17	-	20	26	16	26	24		
75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
76	01-22	05-26	10	-	11	17	01-15	06-20	11-26	02-16	06-26	03-24		
77	01-22	05-19-26	10	15	11	17	15	20	26	16	26	24		
78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
79	01-22	05-19-26	10	15	11	17	15	20	26	16	26	24		
80	22	19	10	-	-	-	15	20	26	16	26	24		
81	01-22	05-19-26	10	15	11	17	01-15	06-20	11-26	02-16	06-26	03-24		
82	01-22	05-19-26	10	-	-	-	-	20	26	16	-	-		
83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

84	-	05	10	-	-	-	-	20	-	-	-	-	24
85	22	19	10	-	-	-	-	20	26	16	-	-	-
86	22	19	10	-	-	-	-	-	26	16	26	-	-
87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
88	-	19	10	-	11	-	-	20	26	-	-	-	24
89	01-22	05-26	10	-	-	-	15	20	26	16	26	24	
90	22	05-19	10	-	11	17	15	20	26	16	26	24	
91	22	19	10	-	11	17	15	20	26	16	26	24	
92	22	19	10	-	11	17	-	20	-	16	-	24	
93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
94	01-22	05-19	10	-	11	03-17	15	20	26	16	26	24	
95	22	19	10	15	11	17	15	20	26	16	26	24	
96	22	19	10	-	11	17	15	20	26	16	26	24	
97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
98	01-22	05-19	10	-	11	03-17	01-15	06-20	11-26	02-16	06-26	03-24	
99	22	19	10	-	11	17	-	20	26	16	26	24	
100	22	19	10	-	11	17	-	20	26	16	26	24	
101	22	19	10	-	-	03	-	06	11	02	06	10	
102	01-15	19	10	-	-	17	15	12	10	02	06	10-24	
103	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
104	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

1. Na tabela acima, está descrito os dias que deverão ser realizadas as entregas. Os quantitativos de cada produto, será definido pela responsável da merenda escolar e será repassado a empresa fornecedora todo o início de cada mês;
2. As datas de entrega, poderão sofrer pequenos ajustes em função da necessidade pública, em caso de feriados, eventos previstos e/ou ações não previstas antecipadamente;
3. Caso seja necessária a entrega de produtos em alguma data que não esteja prevista no cronograma, a empresa contratada contará com o prazo máximo de 5 dias úteis para a entrega dos produtos.

CRONOGRAMA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, não possui um cronograma específico para a realização de entregas previamente programado, no entanto como o setor oferece café da manhã a seus servidores, itens que fazem parte do “café”, poderão ser solicitados, devendo ser entregues diariamente de segunda a sexta. Para estes casos, o responsável do setor irá definir um cronograma mensal para a entrega dos referidos itens, que poderá variar o quantitativo em função da demanda a ser atendida.

Outro fator a ser levando em conta, é que o setor oferece alimentação aos seus servidores quando estão a serviço no interior do município e que não retornam a cidade no horário de descanso, tais serviços muitas vezes não dependem de organização prévia e para estes caso poderá ser solicitada a entrega de materiais com antecedência de 24 horas.

CRONOGRAMA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Segue abaixo a tabela com o cronograma de entregas do **Item 103 e 104 – Cesta Básica**, da Secretaria de Assistência Social e demais setores da pasta, que são utilizadas para doação como assistência humanitária para a comunidade carente do nosso município.

MESES/DIAS DE ENTREGAS ANO 2025							
LOCAL DE ENTREGA	QUANT. (semanal/ quinzenal)	NOV.	DEZ.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	50	03-10-17-24	08-15-22-29	05-12-19-26	02-09-16-23	02-09-16-23	06-13-20-27
CRAS	50	03-10-17-24	08-15-22-29	05-12-19-26	02-09-16-23	02-09-16-23	06-13-20-27
INTERIOR MUNICIPIO	30	03-17	08-22	05-19	02-16	02-16	06-20

O grande volume de gêneros alimentícios da Secretaria de Assistência Social, está centralizado justamente na distribuição de Cestas Básicas, no entanto ela possui setores como o CRAS e o CICA, que são de sua responsabilidade a manutenção, portanto os gêneros alimentícios por estes setores utilizados (excetuando as cestas básicas que possuem um cronograma específico), deverão ser entregues no prazo máximo de 05 dias após o recebimento dos empenhos pela contratada.

CRONOGRAMA DEMAIS SECRETARIAS E SETORES

As demais secretarias e setores, que não possuem um cronograma específico para o recebimento e necessidade dos gêneros alimentícios, irá realizar os empenhos e solicitações conforme for a sua necessidade semanal ou mensal, onde os referidos empenhos serão realizados conforme disponibilidade orçamentária no referido momento. A entrega destes produtos deverá ser realizada em um prazo máximo de até 5 dias, após o recebimento da nota de empenho pela contratada, devendo ser a entrega realizada no local informado pela requerente ao encaminhar a nota de empenho a empresa.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Demais informações / esclarecimentos referentes ao objeto do presente certame, deverão ser solicitados diretamente no setor de compras da Prefeitura de Cacequi, ou email: licitacao@cacequi.rs.gov.br e comcacequi@yahoo.com.br.

ANEXO II – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal de Cacequi.

1.2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

*Legendas: *AC = ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	R\$ MÉDIO	TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL embalagem 5kg produto amorfo isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos vegetais ou animais, tendo aspecto próprio do tipo açúcar, cor própria, cheiro próprio e sabor doce. deve constar no rótulo: açúcar cristal. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno leitoso ou transparente de 5 kg. prazo de validade: mínimo 12 meses prazo de fabricação: máximo 30 dias. tanto a validade quanto a fabricação serão contadas a partir da data da entrega.	Pacote	2399	R\$ 20,53	R\$ 49.251,47
2	AÇÚCAR MASCAGO de 1 kg características técnicas: produto produzido a partir do caldo recém extraído da cana-de-açúcar, bruto, úmido e escuro, portanto, natural e livre de produtos químicos. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagens atóxicas de 1 kg cada pacote de polietileno leitoso, hermeticamente selado. prazo de validade: mínimo de 12 meses; data de fabricação: máximo de 45 dias.	Pacote	555	R\$ 11,41	R\$ 6.332,55
3	ADOÇANTE DIETÉTICO - frascos com 100ml, líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contém fenilalanina, sem glúten.	Unidade	197	R\$ 7,96	R\$ 1.568,12
4	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ml - água mineral natural fluoretada com gás, com teor máximo de sódio de 23,02 mg/l. em embalagem adequada ao produto, segundo as normas e/ou resoluções vigentes na anvisa/ms. deve conter na embalagem dados do fabricante, endereço, data de fabricação, data de validade, número do lote, composição química e características físico-químicas. validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega.	Unidade	6340	R\$ 1,66	R\$ 10.524,40

5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML fardo 12und - água mineral natural fluoretada sem gás, com teor máximo de sódio de 23,02 mg/l. em embalagem adequada ao produto, segundo as normas e/ou resoluções vigentes na anvisa/ms. deve conter na embalagem dados do fabricante, endereço, a data de fabricação, data de validade, número do lote, composição química e características físico-químicas. data de validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega.	Unidade	6400	R\$ 1,70	R\$ 10.880,00
6	AIPIM DESCASCADO de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Transportados adequadamente.	Kg	1840	R\$ 8,29	R\$ 15.253,60
7	ALFACE de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, livres de resíduos de fertilizantes. Transportados adequadamente.	Unidade	1560	R\$ 5,03	R\$ 7.846,80
8	AMIDO DE MILHO pct 1kg ingredientes: amido 100% puro, com registro no ministério da saúde. na embalagem deve constar composição química, registro, instrução de conservação, peso líquido, prazo de validade e data de fabricação. pacotes de 1 kg. prazo de validade: mínimo de 12 meses.	Pacote	970	R\$ 10,75	R\$ 10.427,50
9	ARROZ TIPO I - polido classe longo fino pct 5kg características técnicas: tipo 1. o produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno, transparente de 5 kg. prazo de validade: mínimo de 8 meses. prazo de fabricação: mínimo de 30 dias. tanto a validade quanto a fabricação serão contadas a partir da data da entrega. *AC	Pacote	3780	R\$ 22,01	R\$ 83.197,80
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS pact de 450 a 510gr características técnicas: aveia 100% natural, grãos médios, integral. ingredientes: 100% aveia. embalagem primária: sacos de polipropileno e polietileno com capacidade para até 500g contendo informação nutricional. prazo de validade: mínimo 12 meses. data de fabricação: máximo 30 dias. tanto a validade quanto a fabricação serão contadas a partir da data da entrega.	Unidade	925	R\$ 8,01	R\$ 7.409,25
11	BALA DE GOMA caixa com 30 unidades(tubo), aproximadamente 32g por unidade.	Unidade	2042	R\$ 17,55	R\$ 35.837,10

12	BALA SORTIDA mastigável, pacote com 600gr.	Pacote	2090	R\$ 11,12	R\$ 23.240,80
13	BANANA PRATA deve apresentar as características do cultivar bem definidas (de boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. a polpa deve estar intacta e firme), estar fisiologicamente desenvolvidas, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de maturação e conservação.	Kg	2565	R\$ 6,36	R\$ 16.313,40
14	BATATA DOCE tamanho médio, de superfície lisa, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Transportados adequadamente.	Kg	1485	R\$ 5,14	R\$ 7.632,90
15	BATATA INGLESA- branca tamanho medio batata inglesa lavada. deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente bem desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação.	Kg	3950	R\$ 5,35	R\$ 21.132,50
16	BATATA PALHA – embalagem de 1kg, contendo identificação do produto, tabela nutricional, número do lote e data de validade. validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	Unidade	470	R\$ 24,89	R\$ 11.698,30
17	BEBIDA LÁCTEA 1 litro características: leite padronizado e/ou leite reconstituído , soro de leite industrial e/ou soro de leite em pó reconstituído, acucar, polpa de fruta corante natural, estabilizante gelatina e cultura microbiana sabor morango.	Unidade	8260	R\$ 7,32	R\$ 60.463,20
18	BETERRABA tamanho médio, textura e consistência fresca, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. transportados adequadamente.	Kg	1430	R\$ 6,66	R\$ 9.523,80
19	BOLACHA AMANTEIGADO – embalagem de 350 a 400gr biscoito doce tipo amanteigado de leite sortidos, com sabores de biscoito amanteigadoe biscoitos amanteigados recheados. produto isento de mofo ou bolores, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. deverá constar na embalagem os dados do fabricante, endereço, lote, data de validade, ingredientes e informação nutricional. validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	Pacote	2335	R\$ 6,67	R\$ 15.574,45
20	BOLACHA DE MEL pacote 400gr	Pacote	1835	R\$ 10,10	R\$ 18.533,50
21	BOLACHA DOCE SABOR LEITE pacote 400gr	Pacote	1625	R\$ 6,08	R\$ 9.880,00

22	BOLACHA DOCE SABOR MARIA características técnicas: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas amidos féculas fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico açúcar amido açúcar invertido gordura vegetal soro de leite estabilizante lecitina de soja sal fermento químico acidulante (ácido láctico) e aromatizante. embalagem: dupla proteção pacote com 360 gr.	Pacote	2340	R\$ 6,07	R\$ 14.203,80
23	BOLACHA DOCE SORTIDA embalagem de 360g, contendo internamente a embalagem com três pacotes. produto isento de mofo ou bolores, odor e sabor estranho ao seu aspecto normal. deverá constar na embalagem os ingredientes, informação nutricional, dados do fabricante, endereço, lote, data de validade. validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	Pacote	2325	R\$ 7,00	R\$ 16.275,00
24	BOLACHA MAISENA em formato retangular. Ingredientes :farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,açúcar,gordura vegetal,açúcar invertido,amido,sal,soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio, embalagem primária de 360g a 500g de polietileno, impermeáveis e lacrados, com 3 pacote individuais, e a secundária em caixas de papelão. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto. constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto.	Pacote	1820	R\$ 6,72	R\$ 12.230,40
25	BOLACHA SALGADA - água e sal farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9) gordura vegetal hidrogenada açúcar invertido sal amido emulsificante lecitina de soja (inss 322) extrato de malte fermento químico: bicarbonato de sódio (inss 500ii) e bicarbonato de amônio (ins 503ii) aromatizante melhorador de farinha: protease (ins 1101i) e metabissulfito de sódio (ins 223). pacotes de 360g a 400g. informações nutricionais; porção 30g, calorias entre 130 e 136kcal, cho 20 a 25g, ptn 2,6 a 4g, gorduras totais de 3,8 a 4,5g, gorduras saturadas 0,8 a 1g e fibras 0,8 a 1g. prazo de validade: mínimo 8 meses prazo de fabricação: máximo 30 dias tanto a validade quanto a fabricação serão contadas a partir da data da entrega. Embalagem dupla proteção pacote de 340 a 400gr.	Pacote	2350	R\$ 5,67	R\$ 13.324,50

26	BOLACHA SALGADA CREAM CRACKER cream cracker. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito até 10% de biscoitos quebrados). Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter no mínimo as seguintes informações: nome/marca, ingredientes, data de validade, lote, peso e informações nutricionais. pacote 340 a 400gr	Pacote	825	R\$ 6,42	R\$ 5.296,50
27	BOLACHA SALGADA INTEGRAL produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas integral, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, amido, fermento químico (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha (metabissulfito de sódio e protease). pode conter traços de leite. embalagem: pacotes de polietileno tóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, pacote de 360g a 400g. informações nutricionais: calorias 122 a 135 kcal, cho de 20 a 22g, ptn 2,4 a 3,7g, gorduras totais 3,7 a 4,5g, gorduras saturadas 0,8 a 1g, fibras 1,2 a 2,6g. prazo de validade: mínimo 8 meses.	Pacote	1330	R\$ 6,31	R\$ 8.392,30
28	BOMBOM DE CHOCOLATE ao leite pct 1kg recheio cremoso, com camada crocante de wafer, coberto com chocolate ao leite, peso de aproximadamente 21,5g, contendo como ingredientes principais: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, amendoim, leite em pó integral, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte e emulsificantes. a embalagem primária deve ser aluminizada, envolvendo o bombom e a secundária com plástico resistente atóxica. validade mínima 08 meses.	Unidade	1295	R\$ 46,32	R\$ 59.984,40
29	CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE - torrado e moído, embalado a vácuo de boa qualidade com selo de pureza abic. embalagem de 500g, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação no máximo de 1 mês da data de entrega e validade de 12 meses.	Unidade	1755	R\$ 3,89	R\$ 6.826,95
30	CAFÉ EM PÓ SOLUVEL 200gr validade de 01 ano a contar da data de entrega.	Unidade	792	R\$ 22,44	R\$ 17.772,48

31	CARNE BOVINA – ACEM pedaço. de boa qualidade, contendo no máximo 10% de gordura, 3% de aponervoses, isenta de ossos e cartilagens. retirar aparas, sem sebo ou material estranho ao da carne pura. embaladas em plásticos atóxicos de 1kg cada, devidamente etiquetada com peso e prazo de validade. congelada. peso líquido da unidade: 1 kg *AC	Kg	5220	R\$ 29,08	R\$ 151.797,60
32	CARNE BOVINA – COSTELA em peça, de aproximadamente 1 kg, para assar, de 1º qualidade, abatidos sob inspeção veterinária, lote e com registro no sif ou dipoa.	Kg	1130	R\$ 27,33	R\$ 30.882,90
33	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE fibras curtas, o que significa que essa é uma carne macia e perfeita para assados, ensopados, picadinhos, escalopes, milanesas, refogados e molhos. *AC	Kg	4090	R\$ 39,40	R\$ 161.146,00
34	CARNE BOVINA - MOÍDA DE 1ª isento de nervo e cartilagem, deve apresentar odor e cor característicos, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, selo de inspeção municipal, estadual ou federal, procedência da carne, nome ou marca, lote, e informações nutricionais. prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. se for resfriada (até 4ºc), se for congelada (inferior a 11ºc), v transporte: devem ser transportados em veiculo fechados com sistema de refrigeração. *AC	Kg	5020	R\$ 35,95	R\$ 180.469,00
35	CARNE BOVINA - MOÍDA DE 2ª pouco nervo e cartilagem, deve apresentar odor e cor característicos, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, selo de inspeção municipal, estadual ou federal, procedência da carne, nome ou marca, lote, e informações nutricionais. prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. se for resfriada (até 4ºc), se for congelada (inferior a 11ºc), v transporte: devem ser transportados em veiculo fechados com sistema de refrigeração.	Kg	1020	R\$ 30,36	R\$ 30.967,20
36	CARNE BOVINA - PALETA pedaço de boa qualidade , acém/paleta/agulha, contendo no máximo 10% de gordura, 3% de aponervoses, isenta de ossos e cartilagens. retirar aparas, sem sebo ou material estranho ao da carne pura. embaladas em plásticos atóxicos de 1kg cada, devidamente etiquetada com peso e prazo de validade. congelada. peso líquido da unidade: 1 kg *AC	Kg	4120	R\$ 34,17	R\$ 140.780,40

37	CEBOLA tamanho médio, com casca sã, íntegra, textura e consistência fresca, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Transportados adequadamente.	Kg	2575	R\$ 5,58	R\$ 14.368,50
38	CENOURA tamanho médio, firme, textura e consistência fresca, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Transportados adequadamente.	Kg	1480	R\$ 7,12	R\$ 10.537,60
39	CEREAL MATINAL - tipo bolinhas, sabor Chocolate, com vitaminas e nutrientes. Embalagem 1KG	Unidade	2870	R\$ 19,83	R\$ 56.912,10
40	CHA DE CAIXA - sabores variados, com no mínimo 10 sachês, com 10 g cada	Caixa	1665	R\$ 3,34	R\$ 5.561,10
41	CHOCOLATE (achocolatado) EM PÓ INSTANTÂNEO 500 g. rico em vitaminas, fonte de cálcio e ferro; os pacotes devem estar íntegros, em ótimas condições, sem ferrugem e sem amassados.	Unidade	3080	R\$ 9,60	R\$ 29.568,00
42	COUVE em maço, textura e consistência fresca, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, não serão aceitos os seguintes defeitos: amarelado, murcho, com manchas escuas.	Maço	1300	R\$ 5,25	R\$ 6.825,00
43	CREME DE LEITE 100% de origem animal, embalagem tetrapak com peso líquido de 200g. embalagem intacta e não estufada, na qual deve conter os dados do fabricante, endereço, informações nutricional, número de lote, data de validade e registro no órgão competente. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	2140	R\$ 5,69	R\$ 12.176,60
44	DOCE DE FRUTAS (CHIMIA) vários sabores 400g ingredientes: polpa de frutas, açúcar, potes de polietileno ou acetato com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, intacta, contendo até 400 gramas de peso líquido. prazo de validade: mínimo 6 meses. data de fabricação: máximo 30 dias. tanto a validade quanto a fabricação serão contadas a partir da data da entrega.	Unidade	1285	R\$ 7,61	R\$ 9.778,85
45	DOCE DE LEITE cremoso pote plástico de 400 gr prazo de validade: mínimo 6 meses. data de fabricação: máximo 30 dias. tanto a validade quanto a fabricação serão contadas a partir da data da entrega.	Unidade	1300	R\$ 8,32	R\$ 10.816,00
46	ERVA MATE sem açúcar, embalada em pacote de 01 kg.	Unidade	308	R\$ 13,83	R\$ 4.259,64
47	ERVILHA LATA em conserva embalagem 200gr, conforme especificações do fabricante.	Unidade	760	R\$ 5,88	R\$ 4.468,80

48	<p>EXTRATO DE TOMATE embalagem 800 a 1000gr. Extrato de tomate simples, resultante de concentrado da polpa de tomate maduro. Pele e sementes retiradas por processos tecnológicos adequado. BRIX mínimo de 18%. Isento de fermentações, indicando processamento não defeituoso. Apresentando massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprios.</p> <p>Acondicionados em embalagem própria, resistente, atóxica, não amassada, não estufada. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Prazo de validade de pelo menos 6 meses a contar do recebimento.</p>	Unidade	2240	R\$ 13,54	R\$ 30.329,60
49	FARINHA DE MILHO enriquecida c/ ácido fólico e ferro pacote com 1kg, rótulo com informações nutricionais, prazo de validade mínimo de 6 meses e, data de fabricação mínima de 30 dias a contar da entrega.	Pacote	1630	R\$ 5,56	R\$ 9.062,80
50	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL tipo 1 pact. 5 kg características técnicas: deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. especificidade de uso: para pão e bolos. não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. embalagem: deve estar intacta, em pacotes de 5 kg. prazo de validade: mínimo 4 meses prazo de fabricação: máximo 30 dias. tanto a validade quanto a fabricação serão contadas a partir da data da entrega.	Pacote	1990	R\$ 21,40	R\$ 42.586,00
51	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL pct 1kg não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. a embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega. a rotulagem deverá apresentar registro no ministério da saúde. prazo de validade: mínimo 4 meses prazo de fabricação: máximo 30 dias da data da entrega. tanto a validade quanto a fabricação serão contadas a partir da data da entrega.	Pacote	865	R\$ 5,73	R\$ 4.956,45

52	FEIJÃO PRETO TIPO 1 novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes, de 01kg. Transportados adequadamente.	Pacote	4140	R\$ 8,20	R\$ 33.948,00
53	FERMENTO BIOLÓGICO (PÃO) SECO para pão embalagem 125gr o fermento biológico destina-se a ser empregado no preparo de pães e certos tipos de biscoitos e produtos a fim de confeitaria. o produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. o produto não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. características sensoriais (organolépticas): aspecto de cilindros de tamanhos variáveis; cor variando do branco ao castanho claro; cheiro próprio; sabor próprio. não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. embalagem contendo 125 g do produto. pequeno bastões, de cor bege a bege claro. saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana (agente de reidratação). não contém glúten. prazo de validade: superior a 12 meses prazo de fabricação: máximo 30 dias.	Unidade	1372	R\$ 9,55	R\$ 13.102,60
54	FERMENTO QUÍMICO (BOLO) EMBALAGEM 100 GR - embalagem pote plástico de 100g. embalagem bem fechada e intacta. sabor, odor e aspectos característicos. conter na embalagem dados do fabricante, data de fabricação, lote e data de validade. validade mínima de 5 meses a partir da data da entrega.	Unidade	1370	R\$ 4,44	R\$ 6.082,80
55	FILTRO PARA CAFÉ N 102 caixa com 30 filtros	Caixa	1412	R\$ 3,94	R\$ 5.563,28
56	PEITO DE FRANGO congelada sem tempero e sem dorso com coloracao e odor cacteristicos. etiqueta com peso, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	3080	R\$ 15,64	R\$ 48.171,20
57	FRANGO (COXA E SOBRECOXA- SEM DORSO) CONGELADA, a carne deve ser firme, congelada, sem machucados. etiqueta com peso, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	4165	R\$ 11,17	R\$ 46.523,05
58	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS - exceto limão, embalagem caixinha com no mínimo 30g, contendo ingredientes, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante, data de validade impressos na embalagem. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Unidade	1050	R\$ 2,07	R\$ 2.173,50

59	LEITE CONDENSADO 395 GR produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Unidade	952	R\$ 6,39	R\$ 6.083,28
60	LEITE PASTERIZADO TIPO C, embalagem de 1 litro	Unidade	1150	R\$ 5,48	R\$ 6.302,00
61	LEITE SEM LACTOSE – uht ingredientes: leite fluido semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). a porção de 200ml deve conter: valor energético 80 kcal = 336 kj , carboidratos 9,1g, proteínas 6,0g, gorduras totais 2,0g, gorduras saturadas 0,6g, cálcio 248 mg, sódio 150 mg, lactose 0, glicose 4,5 g, galactose 4,5 g. em embalagem tetrapack.	Unidade	3150	R\$ 6,05	R\$ 19.057,50
62	LEITE UHT INTEGRAL embalagem tetra pack com 1 litro leite longa vida integral tetrapak, caixas de 1000ml. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no ministério da agricultura/ sif/ dipoa e carimbo de inspeção do sif. deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. *AC	Unidade	18120	R\$ 6,48	R\$ 117.417,60
63	LENTILHA pacote 500 gr tipo 1, pacote com 500g, data de validade de no mínimo 4 meses a contar da data de entrega.	Pacote	1685	R\$ 9,18	R\$ 15.468,30
64	LINGUIÇA MISTA de carne bovina/suína, resfriada ou congelada, inspecionada	Kg	1230	R\$ 23,03	R\$ 28.326,90
65	MAÇÃ FUJI deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em prefeitas condições de conservação e maturação. cada unidade deve pesar em torno de 130 a 150g.	Kg	2260	R\$ 9,99	R\$ 22.577,40

66	MAIONESE TRADICIONAL SACHE EMBALAGEM REFIL PLASTICO 500gr composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Unidade	795	R\$ 8,49	R\$ 6.749,55
67	MAMÃO FORMOSA tamanho medio médio amadurecimento, íntegro, firme e sem manchas.	Kg	1775	R\$ 9,10	R\$ 16.152,50
68	MARGARINA COM SAL ingredientes: água (no máximo 16% sobre o peso do produto), óleo vegetal, sal (2,5%), com vitamina a e e, estabilizantes mono e diglicerídeos, antioxidantes bht e edta, acidulante ácido láctico e cítrico, conservados benzoato de sódio, corantes naturais de urucum e cúrcuma, 0% gordura trans e, no mínimo, 65% de lipídeos. não conter leite/lactose e glúten. embalagem: deve ser de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada; 2.400 kg do produto devem conter peso líquido de 500 g. prazo de validade: mínimo de 04 meses; data de fabricação: máximo de 30 dias.	Unidade	1008	R\$ 7,90	R\$ 7.963,20
69	MASSA ESPAGUETE C/ OVOS não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidades à pressão dos dedos. as massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. embalagem: deve estar intacta, bem vedada, em embalagem de 500g. prazo de validade: mínimo de 8 meses. prazo de fabricação: mínimo de 30 dias.	Pacote	2555	R\$ 4,03	R\$ 10.296,65
70	MASSA PARAFUSO C/ OVOS PACOTE COM 500GR, farinha de trigo integral enriquecida com ácido fólico e ferro, e corante natural de urucum e cúrcuma. a embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada contendo 500g, isenta de qualquer substância estranha ou nociva. prazo de validade: mínimo de 8 meses. prazo de fabricação: mínimo de 30 dias da data de entrega.	Pacote	2560	R\$ 3,60	R\$ 9.216,00
71	MILHO PIPOCA com 500gr, rótulo contendo informação nutricional, data de validade e de fabricação.	Unidade	1220	R\$ 3,27	R\$ 3.989,40
72	MILHO VERDE em conserva embalagem 200 gr, Conforme especificações da indústria	Unidade	730	R\$ 3,59	R\$ 2.620,70

73	MOLHO DE TOMATE 350G. contendo na composição um ou mais dos seguintes ingredientes: tomate, polpa de tomate , tomate com pele e semente. podendo conter acidulante ácido cítrico. sem adição de sal e açúcar. validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	Unidade	2533	R\$ 3,26	R\$ 8.257,58
74	MORANGA CABUTIÁ tamanho médio, c/casca sã, sem rupturas, textura e consistência fresca, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Transportados adequadamente.	Kg	1230	R\$ 5,32	R\$ 6.543,60
75	MORTADELA FATIADA SEM GORDURA, com registro no respectivo órgão de inspeção, embalada em materiais próprios às condições de armazenamento, que lhe confira uma proteção adequada. Validade mínima de 01 mês a contar da data de entrega.	Kg	1165	R\$ 16,29	R\$ 18.977,85
76	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML embalagem plástica características técnicas: óleo de soja refinado, 100% natural. não deve apresentar mistura de outros óleos ou cheiro forte. embalagem primária: frasco ou garrafa plástica em pet (propileno tereftalato) produzida por processo de estiramento e sopro, padronizadas contendo 900 ml. prazo de validade: mínimo 10 meses prazo de fabricação: máximo 30 dias. tanto a validade quanto a fabricação serão contadas a partir da data da entrega.	Unidade	3550	R\$ 8,25	R\$ 29.287,50
77	OVOS VERMELHOS tipo 1 tamanho medio ovos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico resistente não reutilizado. produto isento de rachaduras, sem sujidades. casca do ovo limpa, áspera, fosca. cor, odor e aspectos característicos. a embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária. transporte fechado conforme legislação vigente. o produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	Dúzia	2960	R\$ 10,27	R\$ 30.399,20
78	PAÇOCA ROLHA - POTE DE 750G, COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE E O NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO.	Unidade	1227	R\$ 21,10	R\$ 25.889,70
79	PÃO CACETINHO formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	Kg	3440	R\$ 14,16	R\$ 48.710,40

80	PÃO FATIADO SANDUICHE embalagem íntegra (sem rasgos ou amassos), pacotes de 450 a 500gr, que contenham data de fabricação e validade.	Unidade	1862	R\$ 9,65	R\$ 17.968,30
81	PÃO PARA CACHORRO embalado, modelado no formato longitudinal, deve apresentar sabor característico, ausência de partes queimadas, bolores, danificações ou partes cruas. O transporte do produto deverá ocorrer em carro apropriado observando as orientações da legislação sanitária vigente, devendo o produto ser entregue acondicionado em caixas plásticas de polipropileno higienizadas, próprias para este produto. A data de fabricação deverá ser recente ao ato da entrega.	Kg	3410	R\$ 16,56	R\$ 56.469,60
82	PIMENTÃO VERDE deve apresentar as características da variedade bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de maturação e conservação.	Kg	683	R\$ 11,32	R\$ 7.731,56
83	PIPOCA DOCE pacote de 100gr.	Unidade	18035	R\$ 3,34	R\$ 60.236,90
84	PIRULITO pact. com 500 Gramas. sortido nos sabores.açúcar, xarope de glucose, goma base, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, regulador de acidez lactato de sódio, umectante glicerina e corantes artificiais. não contém glúten.	Unidade	2725	R\$ 13,33	R\$ 36.324,25
85	PRESUNTO fatiado cozido, sem capa de gordura,fatiado.livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações; isento de bolor e ranço.embalagem contendo peso,dados do fabricante,endereço,data de fabricação e data de vencimento.validade mínima de 2 dias a contar da data da entrega.o fornecimento deverá ocorrer semanalmente com entrega dentro do perímetro urbano em até 8 locais diferentes.o transporte deverá garantir a refrigeração do produto que não poderá ultrapassar 5°C no momento da entrega.	Kg	1275	R\$ 30,25	R\$ 38.568,75
86	QUEIJO MUSSARELA FATIADO produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações; produto isento de bolor e ranço. embalagem contendo peso, dados do fabricante, endereço, data da embalagem/fabricação e data de vencimento. validade mínima de (2) dois dias a contar da data de entrega. o fornecimento deverá ocorrer semanalmente com entrega dentro do perímetro urbano em até 8 locais diferentes. o transporte deverá garantir a refrigeração do produto que não poderá ultrapassar 5°C no momento da entrega.	Kg	1495	R\$ 43,69	R\$ 65.316,55

87	RAPADURA PÉ DE MOLEQUE – Pote de 1kg, pacote com 20 unidades aproximadamente, embaladas individualmente.	Unidade	1820	R\$ 31,02	R\$ 56.456,40
88	REFRIGERANTE SABORES SORTIDOS Refrigerante Pet , embalagem contendo 2 litros, em bom estado de conservação, fechado e com validade de 6 meses após a data da compra do mesmo.	Unidade	2480	R\$ 8,82	R\$ 21.873,60
89	REPOLHO VERDE in natura, de 1ª qualidade textura e consistência de vegetal fresco, apresentando grau de maturação, isento de rachaduras, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio 1,5 kg/unidade. Transportados adequadamente.	Kg	1060	R\$ 4,60	R\$ 4.876,00
90	SAGÚ sem sabor pacote 500 gr sagu de mandioca, que contenham data de fabricação e validade. prazo de validade: mínimo 12 meses. data de fabricação: máximo 30 dias tanto a validade quanto a fabricação serão contadas a partir da data da entrega.	Unidade	920	R\$ 7,12	R\$ 6.550,40
91	SAL REFINADO IODADO pacote 1 kg características técnicas: sal refinado iodado. não deve apresentar sujidades e misturas inadequadas. embalagem primária: sacos de polietileno transparente, pacotes de 1kg. prazo de validade: mínimo 12 meses. data de fabricação: máximo 30 dias tanto a validade quanto a fabricação serão contadas a partir da data da entrega.	Unidade	986	R\$ 2,24	R\$ 2.208,64
92	SALSICHA TIPO VIENA (A GRANEL) produto resfriado, não apimentado, de boa qualidade, armazenada em embalagem de 2 a 3,5 kg, resistente e adequada. validade mínima 30 dias.	Kg	2640	R\$ 16,45	R\$ 43.428,00
93	SALSICHÃO Linguiça de carne suína (salsichão)Ingredientes: carne suína, água, sal, açúcar, noz moscada, pimenta branca, conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou CISPOA. O produto deve apresentar validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Ingredientes: carne suína, água, sal, açúcar, noz moscada, pimenta branca, conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou CISPOA. O produto deve apresentar validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Pacote de 01kg	Kg	1150	R\$ 19,71	R\$ 22.666,50

94	SARDINHA EM ÓLEO EMBALAGEM COM 125GR, preparada com pescado fresco , limpo, eviscerado, cozido. imersa em óleo comestível. acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade	2045	R\$ 5,79	R\$ 11.840,55
95	SUCO DE UVA TINTO – integral 1,5 lt características técnicas: suco de uva, sem adição de água, corantes e conservantes. 100% natural. sem necessidade de refrigeração para estocagem. diluição mínima exigida é de 1/7 e máxima de 1/9, deverá estar fechada e rotulada com data de fabricação e prazo de validade bem como as informações nutricionais do produto. prazo de validade: mínimo 12 meses. data de fabricação: máximo de 30 dias.	Unidade	3155	R\$ 17,04	R\$ 53.761,20
96	SUCO EM PÓ ARTIFICIAL Suco artificial, pacote de 1kg, sabores variados, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega	Unidade	1385	R\$ 11,44	R\$ 15.844,40
97	TEMPERO COMPLETO sem pimenta, pote de 01 kg.	Unidade	425	R\$ 10,87	R\$ 4.619,75
98	TOMATE TIPO LONGA VIDA, tamanho médio, c/casca sã, sem rupturas, firme e sem amolecimento, não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, passado, virose, ferimento, queimado de sol grave, imaturo, dano por praga. transportados adequadamente.	Kg	2210	R\$ 9,47	R\$ 20.928,70
99	VINAGRE DE MAÇÃ embalagem : deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas, padronizadas com 750 ml. prazo de validade: mínimo 8 meses prazo de fabricação: máximo 30 dias tanto a validade quanto a fabricação serão contadas a partir da data da entrega.	Unidade	782	R\$ 5,03	R\$ 3.933,46
100	VINAGRE TINTO embalagem : deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas, padronizadas com 750 ml. prazo de validade: mínimo 8 meses prazo de fabricação: máximo 30 dias tanto a validade quanto a fabricação serão contadas a partir da data da entrega.	Unidade	27	R\$ 5,51	R\$ 148,77
101	CANELA EM PÓ 50 gr condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, aplicação alimentação. validade de 18 meses. a partir da data de entrega. em embalagens de 50g.	Unidade	220	R\$ 5,60	R\$ 1.232,00

102	ALHO IN NATURA bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	77	R\$ 30,42	R\$ 2.342,34
103	CESTA BÁSICA – composta por: 05 kg de arroz tipo I, 02 kg de feijão tipo I, 02 kg de farinha de trigo especial, 02 kg de farinha de milho média, 02 kg de açúcar cristal, 01 kg de sal refinado iodado, 01 pet de óleo de soja 900ml, 02 kg de massa parafuso com ovos, 01 pacote de biscoito sortido de 400gr, 01 pacote de café extra forte de 500gr. COTA AMPLA. *AC	Kit	7500	R\$ 137,39	R\$ 1.030.425,00
104	CESTA BÁSICA – composta por: 05 kg de arroz tipo I, 02 kg de feijão tipo I, 02 kg de farinha de trigo especial, 02 kg de farinha de milho média, 02 kg de açúcar cristal, 01 kg de sal refinado iodado, 01 pet de óleo de soja 900ml, 02 kg de massa parafuso com ovos, 01 pacote de biscoito sortido de 400gr, 01 pacote de café extra forte de 500gr. COTA RESERVADA. * ITEM Exclusivo ME/EPP, de acordo com a Lei 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei 147, conforme reza o texto do art. 48, inciso I.	Kit	2500	R\$ 137,39	R\$ 343.475,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 4.060.155,77

1.3 Não serão homologados os itens que estiverem com valores superiores ao máximo de referência.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a execução pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5 As quantidades expressas neste Termo de Referência, representam a previsão da Secretaria solicitante pelo prazo de doze (12) meses, na quantidade máxima, todavia o Sistema de Registro de Preço não obriga a execução total da quantidade registrada na Ata, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município, mediante a expedição de ordem de compra, nota de empenho ou contrato administrativo.

2 DA ENTREGA E ACEITAÇÃO

2.1 Em função da certa urgência na utilização destes materiais, os produtos adquiridos deverão ser entregues de forma única, após cada empenho, **conforme CRONOGRAMA e condições de recebimento detalhadas junto ao Anexo I do edital**, conforme solicitação das secretarias, e nos locais definidos pela requerente (secretaria, departamento, setor);

2.2 Os produtos deverão ser entregues sem custos de transportes.

2.3 O recebimento do objeto desta licitação, será recebido por representante do município designado para esse fim, que atestarão a conformidade da entrega, sendo-lhe permitida a assistência a terceiros. O recebimento se dará da seguinte forma:

2.3.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

2.3.2 Definitivamente, até 15 dias após a entrega, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e qualidade do material e consequente aceitação;

2.3.3 Os materiais que não atenderem as exigências do Edital serão devolvidos para a empresa

fornecedor, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenado e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 05(cinco) dias, sob pena da aplicação de penalidades previstas neste edital.

2.4 A relação da transportadora e o custo do frete, são de responsabilidade do fornecedor e não existe valor mínimo de compra para isenção do mesmo.

3 DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 O preço deverá ser expresso em reais.

3.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/21.

3.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Cacequi.

3.4 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.5 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

3.6 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.6.1 Na hipótese prevista acima, a Secretaria de Fazenda convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observada a ordem de classificação.

3.7 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

3.8 Havendo alteração de preços dos produtos/itens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 124, II, "d", da Lei 14.133/21.

3.8.1 Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

3.8.2 Em relação aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro com fundamento conforme dispõe o art. 124, II, "d", da Lei 14.133/21, e que eventualmente venham a ser formulados, salienta-se que a empresa vencedora não deverá majorar o lucro estabelecido em seu preço final na sessão de lances.

3.8.3 A mera variação do mercado ou impacto decorrente de fatores alheios não é suficiente para determinar a realização de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo essencial a presença de uma das hipóteses previstas no art 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/21.

3.9 DA ADMINISTRAÇÃO

3.9.1 Reservar, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no Edital e tudo o mais que se relacione com a execução do objeto, desde que não acarrete ônus para a Administração, ou modificação das obrigações.

3.9.2 Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no Edital.

3.9.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que

sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.9.4 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

4 DO PAGAMENTO

4.1 O **FORNECEDOR** deverá enviar a Nota Fiscal, para a secretaria requerente, que após atestada pelo fiscal do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome do **FORNECEDOR**.

4.1.1 A fim de se acelerar o trâmite da liberação do documento fiscal para pagamento, as notas fiscais emitidas pela **FORNECEDOR** deverão conter, em local de fácil visualização, o número da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° /2025, ORDEM DE COMPRAS/EMPENHO N°**

4.2 Os pagamentos a contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, contados da liquidação, conforme cronograma da Fazenda Municipal.

4.3 A **ADMINISTRAÇÃO** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da fiscalização, o objeto do presente contrato não estiver de acordo com as especificações apresentadas neste instrumento e, ainda, se forem fornecidos sem a prévia autorização e fiscalização do servidor nomeado para esta finalidade.

4.4 A **ADMINISTRAÇÃO** poderá reduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**.

4.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

4.6 No ato do pagamento poderão ser retidos:

4.6.1 O valor correspondente a 3% (três por cento) a título de ISSQN.

4.6.2 O valor correspondente a 11% (onze por cento) a título de INSS.

4.6.3 O valor correspondente ao Imposto de Renda, de acordo com a IN RFB nº1.234/2012

4.7 Durante o período contratual os preços serão praticados, na forma e valores descritos na proposta do **FORNECEDOR**.

5 DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 O gerenciamento e a fiscalização da contratação, decorrentes do objeto do Edital, caberá ao servidor designado formalmente no contrato a ser celebrado, que determinará o que for necessário para regularizar faltas e/ou omissões, nos termos do art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021.

5.2 Ficarão reservados, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

5.3 As decisões, que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas, formalmente, pelo **FORNECEDOR** à Autoridade Máxima, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

5.4 A existência da fiscalização em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva do **FORNECEDOR**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a **ADMINISTRAÇÃO** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da **ADMINISTRAÇÃO** ou de seus prepostos.

6 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 Demais informações / esclarecimentos referentes ao objeto do presente certame, deverão ser solicitados diretamente no setor de compras da Prefeitura de Cacequi, ou email: licitacao@cacequi.rs.gov.br e comcacequi@yahoo.com.br.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº ____/2025
CONTRATO DE BENS Nº _____ 2025

Pelo presente instrumento de contrato, firmado com base na Lei nº 14.133/21, de um lado o MUNICÍPIO DE CACEQUI/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Bento Gonçalves, 363, centro, CNPJ nº 88.604.897/0001-03, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO, adiante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede à Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, portador do CPF nº _____, com a finalidade de aquisição, sujeitando-se às seguintes cláusulas contratuais pertinentes ao Pregão Eletrônico nº ____/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é a aquisição/contratação de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ ____ (______).

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em até 30 dias após o recebimento do objeto pela secretaria responsável e a Nota Fiscal pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo Primeiro:

A CONTRATADA apresentará à fiscalização do CONTRATANTE a Nota de Compra referente ao objeto do contrato.

Parágrafo Segundo:

Se, da avaliação estabelecida no parágrafo anterior, resultar em exigências a cumprir, o CONTRATANTE reserva-se no direito de suspender o pagamento da parcela de recursos correspondentes até que sejam atendidos pela CONTRATADA, todos os requisitos correspondentes que, em decorrência, vierem a ser formulados pelo Município CONTRATANTE, através de laudos competentes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

O prazo do contrato inicia _____.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Un. Gestora: Categoria: Fonte: Conta:

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos será em conformidade com o Edital _____ – Processo Adm. _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro – A fiscal do Contrato será o Servidor _____.
Parágrafo segundo – A fiscalização que resulte em instruções, ordem ou reclamações, a CONTRATANTE transmitirá por escrito à CONTRATADA, objetivando o saneamento de pendências ou dúvidas eventualmente surgidas no decorrer do serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada responsabiliza-se:

- a) Por entregar o objeto nos prazos, condições e embalagens, conforme disposto nas normas técnicas e exigências do Termo de Referência;
- b) Pelo pessoal empregado nos serviços de que trata este contrato observando a legislação pertinente, especialmente as obrigações trabalhistas;
- c) Pelo pagamento de salários, seguros, impostos, taxas e leis sociais e toda e qualquer despesa referente ao seu pessoal;
- d) Pela concreta aplicação da legislação em vigor relativo a segurança higiene e medicina do trabalho;
- e) Pela prestação de todas as informações necessárias à utilização do objeto.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE ADMINISTRAÇÃO

A administração dar-se-á no atendimento administrativo e técnico, mediante a contratação dos serviços solicitados pelo contratante, a fim de que a prestação de serviço se dê da forma como estabelecido no Pregão Eletrônico nº _____/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Parágrafo primeiro – A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato independente de interpelação ou de procedimento judicial, na forma prescrita na Lei 14.133/21 e no presente contrato, nas seguintes hipóteses:

- a) No atraso de pagamento dos funcionários contratados;
- b) Na disposição do trabalho de modo inadequado ou na inexecução total do objeto;
- c) No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
- d) Se a CONTRATADA transferir o contrato ou sua execução no todo ou em parte sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- e) Se a CONTRATADA falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução ou ainda ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução dos serviços.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão ou suspensão do contrato quando a CONTRATANTE não efetuar os pagamentos que lhe são devidos após 60 (sessenta) dias do seu vencimento.

Parágrafo terceiro – O contrato poderá ser rescindido por conveniência da CONTRATANTE, sem aplicação de penalidades à CONTRATADA, a qual receberá o valor pelos serviços efetivamente realizados, se, por algum fato superveniente, não seja mais necessária a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SANÇÕES

Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

- a) Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato ou aditivo, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, como, por exemplo, emitir declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP. 10.2 Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, são previstas as seguintes sanções:
 - a) Advertência.
 - b) Multas não compensatórias, nos seguintes termos
 - b.1) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, limitado a 30% do mesmo valor, por dia de atraso, entendendo-se como atraso a não prestação dos serviços, conforme prazos e condições previstas neste contrato;
 - b.2) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição

do contrato, não especificada no item acima, aplicada em dobro na reincidência; b.3) De 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito ou falha na prestação do serviço, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito ou falha na prestação do serviço; b.4) De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da adjudicatária em firmar o termo de contrato ou termo aditivo, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de paralisação dos serviços ou não realização a contento por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou intercalados;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se os prazos para defesa e recurso, de 5 (cinco) dias úteis.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O valor das multas aplicadas será compensado de eventuais créditos que a infratora enquadre quanto contratada, fazer jus. Na inexistência de créditos, o valor deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Após esse prazo, o débito será encaminhado para cobrança administrativa e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

É parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, o edital e seus anexos, a proposta financeira vencedora da licitação e os respectivos documentos de habilitação apresentados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cacequi/RS, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, para todos os efeitos legais.

Cacequi – RS, _____ de _____ de 202X

EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO

Prefeito Municipal

CONTRATADA